

**PARECER Nº:** 98/2024 – Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 5161/2024

**INTERESSADO:** VEREADOR PEDRINHO BOTARO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM 107/2024

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 107/2024, que Institui o Dia da Conscientização do Parto Normal no âmbito do Município de Santo André.

O PL em análise em seu art. 5º impõe ao Executivo o poderá/dever de regulamentar a presente lei.

Entendemos que o projeto é inconstitucional e ilegal, pois no sistema constitucional vigente, cada Poder tem suas atribuições devidamente individualizadas, sendo vedado a um exercer as do outro em respeito ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado pelo art. 2º da C.F.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 2024, 472º ano de fundação da cidade.

Relator:

**ZEZÃO**  
Vereador





Aprovado o Parecer nº 98/2024 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 107/2024.

Presidente e membros:

ZEZÃO  
Vereador

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

MARCIO COLOMBO  
Vereador

